DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 | CASTRO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024 • 2864 • 07 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 157/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 755.700,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 755.700,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0015.0451.0006.1002 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 755.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 755.700,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NAO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALVARO
TELLES:3373
3040910

DECRETO Nº 158/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.709,20 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.709,20 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00143 - FNDE/MEC-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - RESOLUÇÃO 16(36.943-8)
R$ 9.709,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.709,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A FNDE/MEC-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - RESOLUÇÃO 16(36.943-8).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALVARO
TELLES:337
33040910

DECRETO Nº 159/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.850,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.850,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2060 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 29.250,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.1007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
R$ 22.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 51.850,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALVARO
TELLES:337
33040910

DECRETO Nº 160/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.005 – FUNDO DE REEQUIPAMENTOS DE BOMBEIROS
09.005.0004.0122.0002.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00515 - FUNREBOM
R$ 21.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 21.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALVARO
TELLES:337
33040910

DECRETO Nº 161/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.002 – FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10.002.0025.0452.0003.2009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF
R$ 137.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 137.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALVARO
TELLES:337
3040910

DECRETO Nº 162/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 448.418,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$448.418,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10620 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - RECURSOS SAÚDE
R$ 448.418,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 448.418,19

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - RECURSOS SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALVARO TELLES:33733040910

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Requerimento nº 3472/2024, resolve:

ART. 1º – AMPLIAR a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, das servidoras abaixo relacionadas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao falecimento da servidora Rosangela Maria Alves Skipa, a partir de 20 de fevereiro de 2024 a 09 de julho de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	1ºLotação 2º Dobra C.H. Escola /CMEIs
Geovana Augusta Ribeiro	8931-0	Esc. Lourival L. de Carvalho CMEI Marly Rolim
Maria Letícia Milek da Silva	704342-0	CMEI Ciranda do Saber CMEI Marly Rolim

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de fevereiro de 2024.

ALVARO TELLES:33733040910

PORTARIA 027/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a alegação de suspeição da servidora Rose Aglair Nisgoski, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º 317/2023, ficando constituída da seguinte forma:
Presidente: Marcos Vinicios Silva de Rocco - Matrícula: 5568-0
Secretária: Ilsete Mara da Silva - Matrícula: 17108-2
Membro: Roberto Adão de Meira - Matrícula: 16632-3
Suplente: Thiago Leandro Albuquerque - Matrícula: 566730-0

Art. 2º Ficam convalidados os atos até aqui efetivados, considerando que ainda não houve a citação da servidora processada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 28 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
ALVARO TELLES:***330409**
Matrícula: 299
29/02/2024 13:09:20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/02/2024 13:09:03-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p55e0ac2c249938.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 314/2024

DATA: 22 DE FEVEREIRO 2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE FORMA CONTÍNUA, PERMANENTE E ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

VALOR: R$ 2.400.000,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 22/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 322/2024

DATA: 22 DE FEVEREIRO 2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FORMA CONTÍNUA, PERMANENTE E ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: , EM FAVOR DA COPEL DISTRIBUICAO S.A.
VALOR: R$ 6.002.004,00.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 22/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 344/2024

DATA: 22 DE FEVEREIRO 2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FORMA CONTÍNUA, PERMANENTE E ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE CASTRO
VALOR: R$ 352.200,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 22/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 394/2024

DATA: 22 DE FEVEREIRO 2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA DE FORMA CONTÍNUA, PERMANENTE
CONTRATADO: OI S.A.
VALOR: R$ 50.700,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 22/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 444/2024

DATA: 22 DE FEVEREIRO 2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS PARA TRANSPORTE COLETIVO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024
CONTRATADO: VIACAO CIDADE DE CASTRO LTDA, COM O VALOR DE ATÉ R$ 399.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
VALOR: R$ 399.000,00.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 22/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 638/2024

DATA: 22 DE FEVEREIRO 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O CONSERTO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X DA MARCA LOTUS MODELO HF 500 INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - MOACIR ELIAS FADEL
CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 17.440,00.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 22/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 2794/2024

DATA: 23 DE FEVEREIRO 2024

OBJETO: COMPRA DE CURSO IN COMPANY MINISTRADO PELO PROCURADOR DE SÃO PAULO DR. FABIO PAULA REIS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 16(HORAS) COM 50 (CINQUENTA) VAGAS

CONTRATADO: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

VALOR: R$ 22.000,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 23/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 1451/2024

DATA: 27 DE FEVEREIRO 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DA LICENÇA PARA USO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE PREÇOS, UTILIZADA PARA AUXILIO NAS COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITADAS POR ESTA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

VALOR: R$ 11.690,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 27/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 1985/2024

DATA: 27 DE FEVEREIRO 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ANA CASTELA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 5ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 320 ANOS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: BOIADEIRA MUSIC LTDA

VALOR: R$ 680.000,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 27/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 3231/2024

DATA: 27 DE FEVEREIRO 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA LAUANA PRADO, PARA APRESENTAÇÃO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 5ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 320 ANOS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

VALOR: R$ 280.000,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 27/02/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 3233/2024

DATA: 27 DE FEVEREIRO 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS US AGROBOY, APRESENTAÇÃO, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 5ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 320 ANOS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: US AGROBOY LTDA

VALOR: R$ 178.000,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 27/02/2024

CONTRATO Nº 141/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa A F SANTOS NETO SERVICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.224.385/0001-10 com endereço à Rua Principal, s/nº, Bairro Passos dos Bois, CEP 84.197-400, município de Castro – PR, neste ato representada por Sr. ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, brasileiro, portador do CI/RG nº 4.88*.***-* e no CPF/MF nº 515.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 2684/2024, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 008/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 29 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 31 de maio de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 26 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO
A F SANTOS NETO SERVICOS
CONTRATADA

CONTRATO Nº 248/2022

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.502.275/0001-72 com endereço à Rua Otacilio Ferreira da Silva, nº 148 – Bairro Centro - CEP 85.170-000 – Cidade/Estado Pinhão PR, neste ato representada por Sr. JOSÉ GUILHERME CORDEIRO MARTINS, brasileiro, portador do CI/RG nº 1.10****** e no CPF/MF nº 099.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 1113/2024, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 005/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 18 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 12 de junho de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 22 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

JOSÉ GUILHERME CORDEIRO MARTINS
PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI LTDA
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº 02/2024 - SMF

O Prefeito do Município de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade

ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura do Município de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Fevereiro de 2024 de acordo com os Editais números: 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 14/2024, 15/2024 e 16/2024, publicados no site desse Município a liberação dos seguintes recursos:

EDITAL nº. 0009/2024 – SMF

01	06/02/2024	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	458.578,00
02	06/02/2024	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	5.500,00
03	06/02/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13.414,00
04	06/02/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	706,00
05	06/02/2024	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	6.250,00
06	06/02/2024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	15.284,85

EDITAL nº. 0010/2024 – SMF

01	07/02/2024	SAMU 192	91.182,00

EDITAL nº. 0011/2024 – SMF

01	09/02/2024	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF	33.829,32

EDITAL nº. 0012/2024 – SMF

01	14/02/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	39.177,28
02	14/02/2024	PROGRAMA DE INFORMATIÇÃO DA APS	36.125,00
03	14/02/2024	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES ART 15 E 17 DA LC 201/2023	481.401,36
04	14/02/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	64.261,70

EDITAL nº. 0013/2024 – SMF

01	15/02/2024	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	268.280,00
02	15/02/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	393.689,92

EDITAL nº. 0014/2024 – SMF

01	19/02/2024	SALARIO EDUCAÇÃO	342.462,84

EDITAL nº. 0015/2024 – SMF

01	23/02/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	149.537,00

EDITAL nº. 0016/2024 – SMF

01	26/02/2024	PNAE – PRÉ-ESCOLA	51.025,20
02	26/02/2024	PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	78.532,40
03	26/02/2024	PNAE – EJA	467,40
04	26/02/2024	PNAE – AEE	2.488,80
05	26/02/2024	PNAE – CRECHE	25.399,80

De forma especial fica consignado ciência/conhecimento, da obtenção dos benefícios supracitados, especialmente os Partidos e ou Agremiações Políticas, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, estas congregadas pelo CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Castro e a Câmara Municipal de Castro.

E, para que não seja alegado desconhecimento, todos os dados descritos estão disponíveis no prédio do Paço Municipal, setor de contabilidade, para conferência.

Castro, 29 de Fevereiro de 2024.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Processo administrativo nº 3.392/2024)

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de dispensa de chamamento público, visando a celebração do termo de colaboração entre o município de Castro/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO**, associação privada, inscrita no CNPJ nº 75.638.437/0001-54, localizada na Rua Padre Damaso, nº 273, Centro, Castro-PR, tendo por objeto a transferência de recursos oriundo de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) no valor de R$ 524.214,84 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

JUSTIFICATIVA:

A Celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, tendo em vista que os recursos financeiros são provenientes de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**), nos termos da fundamentação legal acima exposta.

O artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014, dispõe que:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(…) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, tem-se que a celebração do termo de colaboração sem a realização de chamamento publico se justifica, tendo em vista que o recurso financeiro é recurso de fundo específico, ou seja, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**), com fulcro no art 22 da Lei federal nº 14.113/2020.

Em assim sendo, RATIFICO a presente dispensa através da justificativa supra, de modo que determino sua publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Castro, bem como em diário oficial eletrônico, com prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventual impugnação, nos termos do artigo 32, §1º da Lei 13.019/2014.

Castro, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
ALVARO TELLES:***330409**
Matrícula: 593249
29/02/2024 15:51:57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 15:52:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e0f2098fdc

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02 de 23 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3912/2022, em Sessão Plenária Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2024:

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto nos artigos 3°,4°,6°,60 a 69, 90 e 91 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA;

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 2° e no parágrafo único do artigo 23 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando o disposto nos art. 1° e 2°, 39 a 41 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto na Lei n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

Considerando o disposto no Decreto n° 5.598, 1° de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e da outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o §2º do art. 36 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente a Diretriz 6 do Eixo 3 que dispõe sobre o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes,

Considerando o Edital de Credenciamento nº001/2024 para Celebração de Termo de Colaboração mediante Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de

atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

RESOLVE

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Trabalho para o cofinanciamento do Programa de Aprendizagem Profissional "Jovem Aprendiz", executado pela Entidade Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici.

Art. 2.º – Os recursos para o cofinanciamento do Programa, serão do orçamento próprio alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor total de R$132.960,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03, de 26 de maio de 2024.

Súmula: Aprova por unanimidade o Projeto – "RECONEXÃO CULTURAL" da Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022, em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e outras providências;

Considerando a Resolução nº 50 de 08 de novembro de 2023 alterada pela Resolução nº52 de 13 de dezembro de 2023, do CMDCA, que delibera pelo Edital e por critérios para a elaboração de Projetos de Fomento a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, que atuam na promoção, proteção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Considerando o Edital nº005/2023 – Edital de chamamento público para a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil-OSC;

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Projeto – "RECONEXÃO CULTURAL" da Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici.

Art. 2º. O recurso para a execução do Projeto será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04, de 26 de maio de 2024.

Súmula: Aprova por unanimidade o Projeto – "PROJETO MUSICANDO" da Associação Antonio e Marcos Cavanis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022, em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e outras providências;

Considerando a Resolução nº 50 de 08 de novembro de 2023 alterada pela Resolução nº52 de 13 de dezembro de 2023, do CMDCA, que delibera pelo Edital e por critérios para a elaboração de Projetos de Fomento a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, que atuam na promoção, proteção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Considerando o Edital nº005/2023 – Edital de chamamento público para a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil-OSC;

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Projeto – "PROJETO MUSICANDO" da Associação Antonio e Marcos Cavanis.

Art. 2º. O recurso para a execução do Projeto será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$39.946,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 26 de maio de 2024.

Súmula: Aprova por unanimidade o Projeto – "LUZ, CÂMERA, AÇÃO: DIVERSÃO E INFORMAÇÃO" da Associação de Assistência Social de Castrolanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022, em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e outras providências;

Considerando a Resolução nº 50 de 08 de novembro de 2023 alterada pela Resolução nº52 de 13 de dezembro de 2023, do CMDCA, que delibera pelo Edital e por critérios para a elaboração de Projetos de Fomento a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, que atuam na promoção, proteção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Considerando o Edital nº005/2023 – Edital de chamamento público para a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil-OSC;

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Projeto – "LUZ, CÂMERA, AÇÃO: DIVERSÃO E INFORMAÇÃO" da Associação de Assistência Social de Castrolanda.

Art. 2º. O recurso para a execução do Projeto será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$94.893,85 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06, de 26 de maio de 2024.

Súmula: Aprova por unanimidade o Projeto – "UM LUGAR PARA MIM – SAÚDE, ACOLHIMENTO, REABILITAÇÃO" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022, em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e outras providências;

Considerando a Resolução nº 50 de 08 de novembro de 2023 alterada pela Resolução nº52 de 13 de dezembro de 2023, do CMDCA, que delibera pelo Edital e por critérios para a elaboração de Projetos de Fomento a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, que atuam na promoção, proteção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Considerando o Edital nº005/2023 – Edital de chamamento público para a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil-OSC;

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Projeto – "UM LUGAR PARA MIM – SAÚDE, ACOLHIMENTO, REABILITAÇÃO" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º. O recurso para a execução do Projeto será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07 de 26 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldo – Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS – Deliberação Nº 18/2021/CEDCA/PR- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3912/2022, em Sessão Plenária Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2024.

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando a Deliberação nº18/2021 –CEDCA/PR- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade a reprogramação de saldo no valor de R$31.000,00 (trinta e um mil reais), da Deliberação nº18/2021- CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º- Os recursos serão remanejados da rubrica "Benefícios Eventuais", para a rubrica "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", para capacitação e assessoria técnica ao serviço de Acolhimento institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos".

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 006/2024
Lei Federal 14.133/21 Art. 75, II

A Câmara Municipal de Castro vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto:

- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: compras2@castro.pr.leg.br.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail compras2@castro.pr.leg.br.

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente no prédio da Câmara Municipal de Castro, no Setor de Licitações, Compras e Almoxarifado, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Prazo final para apresentação das propostas: dia 07 de março de 2024 às 18h.
Data da sessão: 08/03/2024.

Castro, 29 de fevereiro de 2024

Marília Alves Pereira
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO - DIARIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Financeiro
Relação de Diárias Concedidas - Pagas
Período: Fevereiro/2024

Data	Empenho	Favorecido	Roteiro	Valor Pago
28/02/2024	80	PAULO RICARDO MARTINS		123,00
Objetivo	VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A FIM DE LEVAR O VEICULO TOYOTA COROLLA CROSS ATÉ A CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DOS 10.000 KM/01 ANO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 EM TELEMACO BORBA, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA NÚMERO 01/2024, LEI 2927/2014, ALTERADA PELA LEI 3429/2018 E LEI 3915/2022.			
			Valor Total:	123,00

Assinado digitalmente por THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 16:53:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0